



UNIÃO GERAL DE TRABALHADORES

DIPLOMAS RELEVANTES

PUBLICADOS EM DIÁRIO DA REPÚBLICA



GABINETE JURÍDICO

DE 13 A 17 DE MAIO | 2024

[DECRETO-LEI N.º 33/2024](#)

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Procede à sexta alteração ao [Decreto-Lei n.º 159/2014](#), de 27 de outubro, alargando o prazo de reembolso ao beneficiário, para efeitos de elegibilidade da despesa, no âmbito dos programas operacionais e dos programas de desenvolvimento rural financiados pelos fundos europeus estruturais e de investimento, para o período de programação 2014-2020, em conformidade com o [Regulamento \(UE\) n.º 2024/795](#).

[PORTARIA N.º 154/2024/1](#)

SAÚDE

Estabelece um regime excecional de incentivos aplicáveis à recuperação da atividade assistencial cirúrgica, nas unidades de saúde hospitalares, para resolução das listas de espera dos utentes com suspeita ou confirmação de doença oncológica, fora dos tempos máximos de respostas garantidos (TMRG).

JURISPRUDÊNCIA

[ACÓRDÃO DO SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA N.º 6/2024](#)

SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

«Para que se possa imputar o acidente e suas consequências danosas à violação culposa das regras de segurança pelo empregador ou por uma qualquer das pessoas mencionadas no artigo 18.º, n.º 1, da LAT, é necessário apurar se nas circunstâncias do caso concreto tal violação se traduziu em um aumento da probabilidade de ocorrência do acidente, tal como ele efetivamente veio a verificar-se, embora não seja exigível a demonstração de que o acidente não teria ocorrido sem a referida violação.»